



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 02 DE OUTUBRO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.463

LEI	PÁG. 01
DECRETO	PÁG. 04
PORTARIA	PÁG. 05
EXTRATO	PÁG. 15
CANCELAMENTO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 17
HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 17
AVISO	PÁG. 17
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 18

LEI

**LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE
16 DE SETEMBRO DE 2008.**

*Cria a Superintendência da
Guarda Municipal de
Goiânia, reestrutura a
corporação da Guarda
Municipal e dá outras
providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Capítulo I

Da Superintendência da Guarda Municipal de Goiânia

Art. 1º Fica criada a Superintendência da Guarda Municipal de Goiânia - SGMGO, entidade de natureza autárquica, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, integrando os órgãos da administração indireta do Sistema Administrativo da Prefeitura, nos termos da Lei n.º 7.747/97, com a finalidade de promover a proteção do patrimônio, bens, serviços, e instalações públicas municipais, o apoio à administração municipal no exercício de seu poder de polícia administrativa e a execução das políticas e diretrizes relacionadas à segurança urbana preventiva e à defesa civil, nos limites das competências legais do Município.

Parágrafo único. Para a consecução de suas finalidades a Superintendência da Guarda Municipal de Goiânia - SGMGO poderá firmar parcerias, convênios, acordos, ajustes ou qualquer outra modalidade estabelecida em lei, com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º A Superintendência da Guarda Municipal de Goiânia é a entidade responsável pelo comando e controle da corporação da Guarda Municipal, competindo-lhe especificamente:

I – desenvolver ações de segurança e proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais;

II - exercer a segurança, interna e externa, dos próprios municipais e de eventos promovidos pelo poder público municipal, no sentido de:

- a) prevenir a ocorrência de atos que resultem em danos ao patrimônio público ou ilícitos penais;
- b) prevenir sinistros e atos de vandalismo;
- c) orientar o público e o trânsito de veículos;
- d) prevenir atentados contra a pessoa.

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural do Município;

IV - proteger o patrimônio ecológico e ambiental do Município;

V - monitorar e fazer rondas ostensivas, especialmente nas imediações dos próprios públicos municipais, praças, parques, bosques e jardins, de forma preventiva e comunitária;

VI - atuar, juntamente com o órgão estadual de Defesa Civil, na proteção e defesa da população do Município e de seu patrimônio, em casos de calamidade pública;

VII - prestar auxílio nos serviços de combate a incêndio, salvamento e pronto socorro;

VIII - prestar assistência aos demais órgãos municipais, no exercício do poder de polícia administrativa, visando o cumprimento da legislação municipal de posturas, saúde pública, meio ambiente, trânsito e transportes e relativa ao ordenamento e o uso adequado dos espaços urbanos;

IX - participar nas ações de reintegração de posse de bem municipal;

X - promover a adoção de procedimentos básicos de segurança nos espaços dos próprios municipais e promover a segurança ambiental urbana;

XI - prover a segurança das autoridades municipais;

XII - zelar pelo regular funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município, cumprindo as leis e assegurando o exercício dos poderes constituídos, no âmbito de suas competências;

XIII - atender situações excepcionais, de interesse público do Município.

§ 1º Além das atividades definidas neste artigo, a Superintendência da Guarda Municipal de Goiânia, mediante parcerias e convênios com os órgãos públicos competentes, poderá exercer as seguintes atribuições:

I - orientar, fiscalizar e controlar o tráfego e o trânsito de veículos e transportes, sob a orientação dos órgãos responsáveis pelo trânsito e transporte, no âmbito do Município;

II - participar de campanhas e atividades de outros órgãos que desenvolvam trabalhos correlatos às missões da Guarda Municipal, visando a execução de ações interdisciplinares de segurança no Município.

§ 2º As competências definidas neste artigo, são extensivas aos servidores de carreira dos cargos de Guarda Municipal e Inspetor da Guarda Municipal, com fulcro nas atribuições previstas no Anexo V, da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008.

Art. 3º São diretrizes de atuação da Superintendência da Guarda Municipal de Goiânia – SGMGO:

I - desenvolver mecanismos de participação da comunidade na proteção do patrimônio público e na prevenção à violência urbana;

II - promover a integração e a coordenação das ações de segurança dos Órgãos, bens e próprios públicos municipais, serviços e demais áreas de competência do Município, com a utilização racional dos recursos públicos disponíveis;

III - atuar, em colaboração com órgãos estaduais e federais, no desenvolvimento e provimento da segurança urbana no Município, visando prevenir ou cessar atividades que violem as normas de saúde, higiene, segurança, funcionalidade, moralidade e quaisquer outros interesses do Município;

IV - cooperar com outras esferas de governo, compartilhando institucionalmente informações relevantes à segurança urbana e patrimonial, inclusive com a integração das comunicações;

V - implantar postos fixos da Guarda Municipal em pontos estratégicos, de acordo com o interesse da segurança urbana;

VI - desenvolver serviço de “disque-denúncia”, a respeito de atos de vandalismo praticados contra os equipamentos públicos municipais e o meio ambiente;

VII - integrar e desenvolver ações de defesa civil no âmbito do Município.

VIII - acionar os órgãos de segurança pública estaduais e federais, nos casos que excedam à sua competência específica.

Art. 4º Integram a estrutura organizacional básica da Superintendência da Guarda Municipal de Goiânia, as seguintes unidades:

1. Gabinete do Superintendente Comandante;
2. Departamento Operacional;
3. Departamento Administrativo e Financeiro;
4. Corregedoria Geral da Guarda Municipal;
5. Centro de Formação, Estudos e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal.

Parágrafo único. A Superintendência da Guarda Municipal de Goiânia é jurisdicionada à Secretaria do Governo Municipal.

Art. 5º A Corregedoria Geral da Guarda Municipal, é uma unidade autônoma e independente no exercício de sua competência, que realizará a apuração de infrações disciplinares, mediante processo administrativo disciplinar específico, a ser conduzido por Comissão Especial determinada pelo Corregedor Geral, nos termos legais, e apreciar representações relativas aos servidores da Guarda Municipal, procedendo inclusive investigações sobre a conduta ética, social e funcional.

Art. 6º A Superintendência da Guarda Municipal de Goiânia, contará com um serviço de Ouvidoria, que receberá denúncias e reclamações relativas aos atos praticados por servidores da Guarda Municipal e procederá a fiscalização e auditoria preliminar ou sindicâncias e manterá o serviço de “disque-denúncia”, nos termos do inciso VI, do art. 3º, desta Lei.

Parágrafo único. A ouvidoria será um órgão autônomo, independente e permanente.

Art. 7º A Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, criada pela Lei nº 7.788 de 24 de abril de 1998, passa a ser vinculada à Superintendência da Guarda Municipal de Goiânia e será presidida por seu Titular.

Art. 8º Ficam criados os cargos de natureza especial e em comissão de direção e assessoramento, constantes do Anexo Único, integrante desta Lei.

§ 1º O Titular da Superintendência da Guarda Municipal de Goiânia será o Comandante da Corporação da Guarda Municipal e o

Sub-Comandante será o Chefe de Gabinete do Superintendente Comandante.

§ 2º O Superintendente Comandante da Guarda Municipal de Goiânia será remunerado, na forma de subsídio, no valor previsto para os Secretários Municipais, nos termos da lei, devendo ser um Oficial Superior da Polícia Militar.

§ 3º Os demais cargos de direção e assessoramento da SGMGO deverão ser providos, preferencialmente, por profissionais de carreira do serviço público, com qualificação na área de segurança pública.

§ 4º O serviço de ouvidoria da Superintendência da Guarda Municipal será dirigido por um servidor de carreira, de idoneidade moral e conduta ilibada, com qualificação na área de segurança e afins, sendo nomeado por mandato de dois anos, permitindo uma única recondução por igual período.

§ 5º O cargo de Corregedor Geral da Guarda Municipal será exercido por um Procurador Municipal ou profissional Bacharel em Direito, membro da corporação, auxiliado por servidores da administração municipal e membros da própria SGMGO.

§ 6º O cargo de Corregedor Geral da Guarda Municipal deve ser de dedicação exclusiva, vedada qualquer outra atividade remunerada.

§ 7º A nomeação para o cargo de Corregedor Geral da Guarda Municipal será por um período de dois anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo regulamentará as competências específicas das unidades integrantes da estrutura organizacional da Superintendência da Guarda Municipal de Goiânia, definirá as sub-unidades e respectivas gratificações de funções de confiança de chefia, através do Regimento Interno, a ser aprovado por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, da data de publicação desta Lei.

Art. 10º Fica extinto o Departamento da Guarda Municipal e seu respectivo cargo de direção, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, previsto na Lei nº 7.747/97, devendo ser transferidos os seus recursos humanos, patrimoniais e financeiros para a Superintendência da Guarda Municipal de Goiânia.

Capítulo II

Da Guarda Municipal

Art. 11 A Guarda Municipal é uma corporação fundamentada na hierarquia e na disciplina, uniformizada e aparelhada, com treinamento e formação específica, de caráter civil e deverá ser estruturada em carreira única estabelecida em Lei.

Art. 12 Os integrantes da Guarda Municipal são considerados agentes de segurança, com jurisdição em todo território do Município e autoridade institucional para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. O porte de arma de fogo é deferido aos ocupantes de cargos da carreira da Guarda Municipal, por força e condições estabelecidas no inciso III, §1º, §3º, do art. 6º, da Lei Federal nº 10.826/2003 e alterações posteriores, regulamentada especificamente na Subseção V - “Das Guardas Municipais”, arts. 40 a 44 do Decreto Federal nº 5.123/2004 e normatizações do Departamento da Polícia Federal, disciplinando a autorização de porte de arma de fogo para os integrantes das Guardas Municipais e demais normas regulamentares pertinentes.

Art. 13 O pessoal de carreira da corporação da Guarda Municipal, obedecerá ao regime jurídico estatutário, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações

posteriores, às determinações desta Lei, submetendo-se, ainda, às normas regulamentares disciplinares próprias.

Parágrafo único. Até que seja definida a carreira única da corporação da Guarda Municipal, esta será composta pelos cargos de Guarda Municipal e Inspetor da Guarda Municipal, previstos na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008.

Art. 14 No que se refere exclusivamente, as infrações envolvendo servidores detentores dos cargos de Guarda Municipal e Inspetor da Guarda Municipal, ficam atribuídas ao Superintendente Comandante da Guarda Municipal as competências para:

I - determinar a instauração:

- a) das sindicâncias em geral;
- b) dos procedimentos especiais para exoneração em estágio probatório;
- c) dos processos administrativos disciplinares.

II - aplicar as penas de advertência e suspensão;

III - decidir, por despacho, os processos administrativos disciplinares, nos casos de:

- a) absolvição;
- b) suspensão resultante de desclassificação da infração ou de abrandamento da penalidade;
- c) encaminhamento à autoridade competente, os casos passíveis de exoneração nas hipóteses de:

1. abandono do cargo, caracterizado pela falta ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
2. faltas ao serviço, sem justa causa, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados durante o ano;
3. ineficiência no serviço, nos termos da legislação específica;
4. não aprovação em estágio probatório;
5. outros casos passíveis de demissão, previstos em lei.

IV - decidir as sindicâncias;

V - deliberar sobre o Afastamento Preventivo dos servidores: Guarda Municipal e Inspetor da Guarda Municipal, nos termos da Lei.

§1º A competência estabelecida neste artigo, abrange as atribuições para decidir os pedidos de reconsideração, apreciar e encaminhar os recursos e os pedidos de revisão de inquérito ao Procurador Geral do Município.

§2º O Superintendente Comandante poderá delegar ao Corregedor Geral as competências previstas no inciso I, alíneas "a" e "b", e no inciso IV, ambos do "caput" deste artigo.

Art. 15 Fica instituída a Gratificação de Hierarquia, no valor equivalente a 20% (vinte por cento) da Referência "A", do Grau 7, da Tabela de Vencimentos, aprovada pela Lei nº 8.623/2008, a ser concedida aos servidores detentores do cargo de Guarda Municipal, designados para a função de Sub-Inspetor, no quantitativo de vagas referente a 5% (cinco por cento) do efetivo da Guarda Municipal.

Parágrafo único. As atribuições da função serão de auxílio as chefias, supervisão, inspeção e controle das atividades de vigilância nos edifícios e logradouros públicos, de assistência, apoio e assessoria ao cumprimento da legislação municipal, de segurança das autoridades, de auxílio na defesa civil e de ações preventivas na área de segurança urbana.

Art. 16 O Chefe do Poder Executivo editará, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei, novo Código de Ética dos Servidores da Guarda Municipal.

Art. 17 Fica vedada a lotação e a disposição dos servidores de carreira da corporação da Guarda Municipal fora da Superintendência da Guarda Municipal de Goiânia, exceto nos casos permitidos em Lei.

Art. 18 As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar os recursos orçamentários, de forma a atender as disposições desta Lei.

Art. 19 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 20 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE

Prefeito de Goiânia

Alfredo Soubihe Neto

Amarildo Garcia Pereira

Antônio Ribeiro Lima Júnior

Dário Délio Campos

Doracino Naves dos Santos

Euler Lázaro de Moraes

Iram de Almeida Saraiva Júnior

Jairo da Cunha Bastos

Jeová de Alcântara Lopes

João de Paiva Ribeiro

Jorge dos Reis Pinheiro

Luiz Carlos Orro de Freitas

Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz

Márcia Pereira Carvalho

Paulo Rassi

Thiago Peixoto

Walter Pereira da Silva

ENEXO ÚNICO

Lei Complementar n.º 180/2008

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA NOMINATA DOS CARGOS COMISSIONADOS

Descrição	Quantidade	Símbolo
1 - Superintendente Comandante	01	Subsídio
2 - Chefe de Gabinete do Superintendente Comandante	01	DAS-4
3 - Diretor do Departamento Operacional	01	DAS-4
4 - Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	01	DAS-3
5 - Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal	01	DAS-3
6 - Diretor do Centro de Formação, Estudos e Aperfeiçoamento	01	DAS-3

DECRETO**DECRETO Nº 2396, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.426.166-1/2008, de interesse de **SPE INCORPORAÇÃO VACA BRAVALTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 2, 20, 19/19A/20A e Áreas anexas ao lotes 20 e 19/19A/20A, da Quadra 125, situados à Avenida T-12 e T-5, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 2-20-19/19A/20A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 2-20-19/19A/20A	ÁREA	2.444,00m²
Frente para a Avenida T-12	44,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 03 e 16.....	50,00+15,00+10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18 e Área anexa ao Lote 18	38,50m	
Lado esquerdo, confrontando com a Av. T-5 e Lote 1 e Área anexa ao Lote 1	15,00+16,00+38,50m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2400, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.476.478-6/2008, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III, e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir à revelia, por abandono de cargo**, o servidor **VALBER SILVA CARNEIRO, matrícula n.º 592609-01**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "BAS", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos **com retroação de efeitos a partir de 16 de outubro de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2401, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.496.435-1/2008, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III e 156, I, da Lei complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, o servidor **CLEVES RIBEIRO DA SILVA, matrícula n.º 568937-01**, do cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 27 de março de 2008**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2402, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.429.315-5/2008, nos termos do art. 142, inciso XVII, c/c os artigos 151, III e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, o servidor **PAULO CESAR DE OLIVEIRA MATOS, matrícula n.º 874965-1**, do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas I, Grau 05, Referência "A", lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, **com retroação de efeitos a partir de 25 de março de 2008**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2403, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.476.473-5/2008, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, a servidora **PATRICIA MARA MIRANDA FREITAS, matrícula n.º 402737-1**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas,

Grau 03, Referência “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2404, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.490.613-1/2008, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, a servidora **MATILDES MARTINS DE MOURA OLIVEIRA, matrícula n.º 900842-01**, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 13 de maio de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2405, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.494.791-1/2008, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, a servidora **JENNIFER SIDNEY DA SILVA LOPES, matrícula n.º 873500-01**, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Grau 01, Referência “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 1º de setembro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2406, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.511.309-6/2008, **RESOLVE exonerar, a pedido**, **ALINE GONÇALVES MESQUITA, matrícula n.º 886157-1**, do cargo de *Auxiliar de Atividades Educativas, Grau 03, Referência “A”*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 1º de agosto de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1001/2008

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Resolve:

Retificar a Portaria nº 535/2007, Art. 1º na parte relativa aos representantes do Hospital Araújo Jorge para considerar os seguintes representantes:

- Amarildo Cunha Brito - Hospital Araújo Jorge
- Maria Auxiliadora de Castro Siqueira - Hospital Araújo Jorge
- Vicente Raul Chavarria Irusta - Hospital Araújo Jorge

Cumpra-se e Publique-se

Gabinete do Secretário da Saúde do Município de Goiânia, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2008.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 047, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

“CONCEDE ADICIONAR POR PRODUTIVIDADE AOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de 2007 e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo nº 3506.66-7/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade realizada pelo Departamento de Contabilidade e Administração Financeira, desta Pasta, aos Servidores Efetivos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	Nº CRC	Nº CPF
476.498-2	ALEX FERNANDES SIQUEIRA	SAUDE	17.060	936015811-91
866.849	DANIEL HONÓRIO RODRIGUES	DERMU	17.286/O	994337021-15
597.309-1	EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA	SEFIN	17.136	409283141-20
693.383-1	ELIANE RODRIGUES DE FREITAS	SMT	17.057	309340871-72
458.147-1	ELIZÂNGELA TÂNIA DE ALMEIDA	SEFIN	13609	763497211-87
869.171-1	ELIZABETE DIAS DA SILVA	SEFIN	17.283	764765451-91
713.694-1	ESTELA MARES M. GARCEZ DIAS	SEFIN	09.988	360293861-15
863.351-1	FERNANDO DE FREITAS MESQUITA	SEFIN	15.730	834173701-91
866.741-1	FERNANDO JOSÉ DA ROCHA CRUZ	DERMU	140.437	492369701-68
861.987-1	FREDERICO DE DEUS CALAÇA	SEFIN	17.111	710629981-20
925.144	GABRIEL PEREIRA FÉ JUNIOR	SEFIN	17.668/O	897409711-72
926.140	GENILDO JOSÉ LEANDRO	SEFIN	16.596/O	792986301-82
864.773-1	GILVAN GARCEZ RIBEIRO	SEFIN	17.284	613460551-49
773.778	GISA DA SILVA QUINTILHANO	SAUDE	13.093-O	819678611-53
862.851-1	HUMBERTO MAGALHÃES SILVA	SEFIN	16.618	479443231-34
695.386	IRAIDES LÁZARA DE JEUS MORAIS	DERMU	16.767-P	383191281-53
713.350	ISAURA MARINHO DE OLIVEIRA	SAUDE	009.945	310836921-00
387.550-1	JÂNIO MARQUES DE SOUZA	SEFIN	15.921	873706031-72
013.510-1	LUCIANO FERREIRA SILVA	SEFIN	14300/O-6	324088381-34
861.596-1	LUCIENE THEREZA COSSE SILVA	SEFIN	011.398	497691201-97
865.427-1	LUIS FERNANDO XAVIER DE SOUZA	SEFIN	028.389	9815415-00
715.204-1	LUZIA MESSIAS DA SILVA ARAUJO	SEFIN	13421/O-7	574680441-04
31.160	MANOEL JOÃO S. CIQUEIRA	SAUDE	12.308	231802931-87
76.163	MARLI MARIA CARNEIRO	SAUDE	13.757	19097671-20
738.735-1	MILLA ROSA PEIXOTO	SEFIN	160021/P-3	920653331-20
90.581	NELSON AFONSO DA SILVA	SAUDE	009.281	402105961-04
029.815-1	NILSON JOAQUIM ARRUDA	SEFIN	007.774	193094811-53
017.390	NILVA AGUIAR DE BARROS	SMT	17.390	348474641-68
436.267-1	OLGA ZORZIN DA MATA	SMT	008.456	283286801-06
487.830-1	RAFAEL GODOY	EDUC	5253/O-5	124333731-15
718.386-1	RANIEL MARTINS SILVA	SEFIN	14285/O-8	824486471-00
863.700-1	ROSILANE MOTA LEITE	SEFIN	172.424	291951521-72
714.097	SANDRA MARGARIDA ROCHA	SAUDE	017.114	347844621-04
728.896-1	SEBASTIÃO PEREIRA NEIVA	SEFIN	16307/O-7	62807811-60
404.292-1	SORAYA PEDROSO COQUEIRO	SEPLAM	13907/O-5	767599541-49
808.881-1	TERESINHA JOSÉ DOS SANTOS	SEFIN	12235	166271481-53
683.914-1	THIAGO UCHOA LEITE	EDUC	17047/O-0	001231321-18
902.020	WANDEIR PEREIRA DOURADO	SAUDE	012.903	591027801-00
021.622-1	ZENILDA SILVA LIMA	AMMA	13758/O-3	130476201-72

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01 a 30/09/2008.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS - aos 29 dias do mês de setembro de 2008.

Dário Délio Campos
SECRETÁRIO

AMMA

PORTARIA Nº088/2008

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o art. 27 da Lei Municipal nº 8.537 de 20/06/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GIOVANNI BATISTA BORGES**, Fiscal de Posturas I, matrícula nº 209899-01, lotado nesta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21/08/1997 à 20/08/2002, a ser gozada no período de 01 de outubro à 30 de dezembro de 2008.

CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 24 dias de setembro de 2008.

ADV. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMUNICADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, comunica a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, conforme abaixo relacionados do mês de agosto/2008:

agosto/2008

Nº Ord.	Portaria nº/2008	Interessado	Cargo	Período de Afastamento
001	3406	LUCIANA NEVES RIBEIRO GOULART	PE II	01.02.08 a 31.01.10
002	3407	LEA MARIA DOS SANTOS COUTO	ASHA I	01.08.08 a 31.07.10
003	3461	NEUZA ROCHA VAZ CAMPOS	Auxiliar de Saúde I-PF0	21.08.08 a 20.08.10
004	3468	PATRÍCIA PIMENTA	PE I	Cessar Port. Nº 056/2008 a partir de 14.07.08
005	3474	MARIA TEREZA GOMES DA SILVA	Analista em Cultura e Desportos I	Cessar Port. Nº 2819/2008 a partir de 01.07.08
006	3497	MARILDA PINHEIRO COSTA	PE II	01.09.08 a 31.08.10
007	3498	YARA BEATRIZ BARBOSA DE MENESES	Assist. de Ativ. Administrativas I	14.08.08 a 13.08.10
008	3500	LEUZIMAR MARIA DA SILVA ALVES	Técnico de Saúde I-PF0	05.08.08 a 04.08.10

009	3527	VILMA GOMES FERREIRA	PE II	Prorrogação + 2 anos 01/01/09 a 31/12/10
010	3528	RENATA MENDONÇA RODRIGUES	PE II	Prorrogação + 2 anos 01/01/09 a 31/12/10
011	3530	CACILDA NUNES VITÓRIA	Analista em Cultura e Desportos I	Prorrogação + 2 anos 03/08/08 a 02/08/10
012	3534	TANIA DOMINGUES TEIXEIRA	ASHA I	01.10.08 A 30.09.10
013	3536	KEILA MÔNICA RODRIGUES	Auxiliar de Apoio Administrativas I	25.08.08 a 24.08.10
014	3537	EULER RUI BARBOSA TAVARES	FAE III	Prorrogação + 2 anos 01/09/08 a 31/08/10
015	3538	ALCIO CRISOSTOMO MAGALHÃES	PE II	Prorrogação + 2 anos 19/08/08 a 18/08/10
016	3551	JANINE BIFARONI DE CARVALHO	FAE III	Cessar Port. Nº 3167/2006 a partir de 01.08.08
017	3552	RENATA DAMAZIO CHAGAS	PE II	Prorrogação + 2 anos 01/08/08 a 31/07/10
018	3565	EDINEIA FERREIRA DE MORAIS ALVES	PE II	Cessar Port. Nº 1145/2008 a partir de 04.08.08
019	3634	VITOR RODRIGUES ARANTES	Assist. Ativ. Administ. I	Tornar s/ Efeito Port. Nº 0931/2008 a partir de 20.08.08
020	3637	LUCIA NAME SILVA	PE II	Cessar Port. Nº 3835/2007 a partir de 01.08.08
021	3656	PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR	Guarda Municipal I	01.09.08 a 31.08.10
022	3697	ADRIANO AUGUSTO PECLAT DE PAULA	Analista em Saúde I- PF0	18.08.08 a 17.08.10
023	3717	SILVIA DE OLIVEIRA GOMES SANTOS	FAE III	Cessar Port. Nº 592/2007 a partir de 05.08.08
024	3723	VALDIMAR DE ARAÚJO SANTANA	Profissional em Saúde I-PF0	Cessar Port. Nº 672/2007 a partir de 04.08.08
025	3725	ALESSANDRA MENDONÇA LEÃO	PE II	Prorrogação + 2 anos 15/08/08 a 14/08/10
026	3742	ROMOALDO FERREIRA SILVA RAMOS DE MELO	Guarda Municipal I	07.09.08 a 06.09.10
027	3802	SANDRO CRISTIANO DE MELO	PE II	07.09.08 a 06.09.10

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de setembro de 2008.

JORGE DOS REIS PINHEIRO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 324, DE 31 DE JULHO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO -, em consonância com o disposto no artigo

5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006, alterado pelo artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício s/n/ 2008 – PLP,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luciana Couto Lellis Bacci	Assessor Parlamentar I	CC4

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Cleidiomar Lopes de Santana	Assessor Parlamentar I	CC4

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2008

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Luciano Pedroso

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETARIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA N.326, DE 04 DE AGOSTO DE 2008.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** -, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício-Circular n. 012/08-PR, de 04 de agosto de 2008, da Companhia de Urbanização de Goiânia – Comurg (devolução de servidores que se encontram à disposição desta Casa de Leis),

RESOLVE

1. dispensar:

SERVIDORA	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
Sônia Maria Álvares Araujo	Assistente das Comissões Permanentes	FG.3

2. designar:

SERVIDORA	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
Celina Maria de Souza Dias	Assistente das Comissões Permanentes	FG.3

VIGÊNCIA

04 de agosto de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETARIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA N. 329, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n.026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** -, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006, alterado pelo artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício n. 001/2008 – GVCE,

RESOLVE

nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Márcia Batista Silva Moraes	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Rodrigo Fleury Ferreira da Silva	Assessor de Gabinete	AG. 1
Maria Morena Cezar dos Santos Novaes	Assessor de Gabinete	AG. 1
Raimon Schettine Costa	Assessor de Gabinete	AG. 1
Janeth Gomes dos Santos	Assessor de Gabinete	AG.2
Maria Divina Campos de Lima	Assessor de Gabinete	AG.2
Darlan Braz de Oliveira	Assessor de Gabinete	AG.2
Ciro Moreira da Silva	Assessor de Gabinete	AG.3
Kênnia Cristina Inácio Ferreira	Assessor de Gabinete	AG.4
Rafael Fernandes Vilela	Assessor de Gabinete	AG.5
Eva Maria de Souza	Assessor de Gabinete	AG.5
Tatiane Moraes Soares	Assessor de Gabinete	AG.5
Tiago Araújo de Souza Silva	Assessor de Gabinete	AG.6
Mario Lizandro Ribeiro Gonçalves	Assessor de Gabinete	AG.6
Rosangela Maria da Silva	Assessor de Gabinete	AG.6
Claudia Gosmo Cunha	Assessor de Gabinete	AG.6
Delma Maria de Oliveira	Assessor Especial Legislativo	CC.1
Zelma Maria da Conceição Capeleti	Assessor Parlamentar II	CC.5

VIGÊNCIA

12 de agosto de 2008

LOTAÇÃO

Vereador Carlinhos do Esporte

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETARIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 356, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 1421/08,

RESOLVE

nos termos da alínea 1, inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, e do parágrafo 1º do artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conceder ao servidor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula n. 279, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível II, do QPL, licença para atividade política, a partir de 05 de julho de 2008, em face de sua candidatura ao cargo de vereador no pleito municipal de 05 de outubro, no município de Senador Canedo - Goiás.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETARIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 357, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 1370/08,

RESOLVE

nos termos da alínea 1, inciso II, do artigo 1º da Lei

Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, e do parágrafo 1º do artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conceder ao servidor **MILTON JOSÉ DAS MERCÊZ**, matrícula n. 257, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível II, do QPL, licença para atividade política, a partir de 05 de julho de 2008, em face de sua candidatura ao cargo de vereador no pleito municipal de 05 de outubro, no município de Goiânia - Goiás.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETARIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 358, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Memorando n. 019/2008-DF,

RESOLVE

autorizar o pagamento de 20 (vinte) horas extras à servidora **Francisca Divina da Silva**, matrícula n. 12187, lotada na Diretoria Financeira, referente a serviços extraordinários prestados no mês de agosto de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETARIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 359, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no expediente da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE

lotar a servidora **NORMA FILEMON BERNARDES**, matrícula n. 267, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Computador, nível III, na Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, a partir de 1º de agosto de 2008, e, em consequência, fica revogada a Portaria n. 232, de 29 de março de 2005, na parte que lota a referida servidora.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 25 dias do mês de agosto de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA N. 360, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

suspender os efeitos da Portaria n. 289, de 1º de julho de 2008, que atribui gratificação de atividade prevista no artigo 4º da Resolução n. 04, de 17 de julho de 1998 aos servidores Neusa Maria Palazzo, Lúcia Helena Martins, Maria Alexandrina Vasconcelos Matias e Noêmia Maria Campos Noronha, desde 1º de agosto de 2008,

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA N. 361, DE 27 DE AGOSTO DE 2008.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 391/08,

RESOLVE

nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, e do artigo 96 da Lei n. 8095, de 26 de abril de 2002 - dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, com as modificações introduzidas pela Lei n. 8347, de 1º de dezembro de 2005, aposentar, voluntariamente, **MARIA DAS GRAÇAS CASSIMIRO**, matrícula n. 224, no cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível II, referência 16, do QPL, com proventos mensais integrais na importância de R\$ 4.001,80 (quatro mil e um reais e oitenta centavos), compostos das seguintes parcelas: R\$ 2.462,65 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) de vencimento; R\$ 61,56 (sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) de adicional de incentivo à profissionalização; R\$ 1.477,59 (mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) de adicional por tempo de serviço, surtindo seus efeitos a partir da data de publicação do presente ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA N.362, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006, alterado pelo artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 junho de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício n. 982/2008,

RESOLVE

nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO
Dorisley Maria Alves da Silva	Assessor de Gabinete	AG. 3

VIGÊNCIA

1º de setembro de 2008

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Jacyra Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de setembro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 363, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** -, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006, alterado pelo artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 junho de 2007, e tendo em vista o contido no Of. n. 1030/2008 GVAR,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO
Marlene dos Santos Cunha	Assessor de Gabinete	AG.3

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO
Giselly Alves Coutinho	Assessor de Gabinete	AG.3

VIGÊNCIA

1º de Setembro de 2008

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Abdiel Rocha

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de setembro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 364, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** -, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006, alterado pelo artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 junho de 2007, e tendo em vista o contido nas C.I. n. 113, 114, e 115/2008,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO
Lielyce José de Oliveira Brito	Assessor de Gabinete	AG.5
Rubensmar Araújo dos Santos	Assessor de Gabinete	AG.6
Núbia Cristian Leite Pereira	Assessor de Gabinete	AG.6

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO
Cleonice Batista dos Santos Teixeira	Assessor de Gabinete	AG.5
Inez de Araújo Neta	Assessor de Gabinete	AG.6
Irene Leite Pereira	Assessor de Gabinete	AG.6

VIGÊNCIA

1º de setembro de 2008

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Euler Ivo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de setembro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 365, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** -, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006, alterado pelo artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 junho de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício Interno n. 098/08,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maria Ercília Magalhães Cães Silva	Assessor de Gabinete	AG. 6
Lorena Alves de Araújo	Assessor Especial Legislativo	CC.1
Exupério Alves dos Santos	Assessor Parlamentar II	CC.5

VIGÊNCIA
1º de setembro de 2008

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Cidinha Siqueira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de setembro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA N. 366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** -, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006, alterado pelo artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 junho de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício n. 315/08 GVMB,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Adriana Braz Nogueira	Assessor de Gabinete	AG.5

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rosimeire Freitas de Sousa	Assessor de Gabinete	AG.5

VIGÊNCIA
1º de Setembro de 2008

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Mauricio Beraldo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de setembro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA N.367, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** -, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006, alterado pelo artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 junho de 2007, e tendo em vista o contido nos Ofícios n. 215 e 222/2008 – GAB,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Silveira Alves Tavares	Assessor de Gabinete	AG.3
Luisa Pereira Dias	Assessor de Gabinete	AG.1

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Edygar de Lima Oliveira	Assessor de Gabinete	AG.3
Janaina Simone Goes	Assessor de Gabinete	AG.1

VIGÊNCIA
1º de setembro de 2008

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Marina Sant'Anna

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de setembro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 368, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006, alterado pelo artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 junho de 2007, e tendo em vista o contido no Of. N. 2953/08 GVBP,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Clarice Batista de Souza	Assessor Parlamentar I	CC.4

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Manoel Soares de Castro Júnior	Assessor Parlamentar I	CC.4

VIGÊNCIA

1º de setembro de 2008

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Bruno Peixoto

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de setembro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 369, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n.º 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei n.º 8302, de 27 de dezembro de 2004 - que referenda a Resolução n. 11, de 18 de dezembro de 2003 -, publicada no Diário Oficial do Município n. 3.558, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Of. n.424/2008-DGM,

RESOLVE

dispensar **Olair Soares de Moraes** e **Natalino de Paula**, integrantes da Guarda Municipal e designados para prestarem serviço neste Poder Legislativo, da gratificação de atividade correspondente a 50% (cinquenta por cento) da gratificação atribuída ao símbolo FG.3, constante do Anexo III, da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997, com as devidas alterações posteriores, a partir de 1º de setembro de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de setembro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 370, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006, alterado pelo artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 junho de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício n.24/08,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Zelma Maria Conceição Capeleti	Assessor Parlamentar II	CC.5

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Aldenor Vieira de Sousa	Assessor Parlamentar II	CC. 5
Marcelo Domingues Martins	Assessor Parlamentar II	CC. 5
Rosa Maria Silva de Oliveira	Assessor Parlamentar I	CC. 4

VIGÊNCIA
1º de setembro de 2008.

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Carlinhos do Esporte

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de setembro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 373, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 1617/2008,

RESOLVE

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder ao servidor **João Carneiro Pinto Sobrinho**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fotógrafo, nível II, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 5º (quinto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 07 (sete) de fevereiro de 2002 a 06 (seis) de fevereiro de 2007, a partir de 17 (dezessete) de novembro de 2008, pelo prazo de 03 (três) meses, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de setembro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 374, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 1627/2008,

RESOLVE

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder ao servidor **Paulo de Tarso Lêda**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 6º (sexto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 03 (três) de novembro de 1996 a 02 (dois) de novembro de 2001, desde 1º (primeiro) de agosto de 2008, pelo prazo de 03 (três) meses, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de setembro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 375, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 1639/2008,

RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar n. 11, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder à servidora **MÁRCIA ANTUNES DE SOUZA**, matrícula n. 203, ocupante do cargo em provimento efetivo de Taquígrafo, nível II, do QPL, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 04 (quatro) de agosto a 02 (dois) de setembro de 2008, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 377, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, o que preceitua o artigo 51 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993 - que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos -, com as devidas alterações posteriores, e tendo em vista o contido no Memorando n. 21/2008, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE

designar a servidora **Helena Maria Matias da Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, nível II, para compor a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n. 167, de 22 de fevereiro de 2007, em substituição ao servidor Paulo de Tarso Leda, durante o período de gozo de licença-prêmio, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, com efeito a partir da presente data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 379, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Memorando n. 022/2008-DF,

RESOLVE

autorizar o pagamento de 20 (vinte) horas extras à servidora **Francisca Divina da Silva**, matrícula n. 12187, lotada na Diretoria Financeira, referente a serviços extraordinários prestados no mês de setembro de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

EXTRATO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO, AO CONTRATO
Nº 162/2007**

- | | |
|-------------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Termo Aditivo |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. |
| 3. CONTRATANTES: | MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SR. ALAISON RODRIGUES DA SILVA |
| 4. OBJETO: | prorrogação do Contrato nº 162/2007. |
| 5. PRAZO: | de 10 de setembro a 31 de dezembro de 2009. |
| 6. VALOR: | Valor mensal R\$ 2.244,50 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) , com valor total de R\$ 35.238,72 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) . |

7. Dotação Orçamentária:
2008.17.50.12.122.0017.2016.339036.15.10.03

8. Nota de Empenho nº: 0053 00, de 03.09.2008

9. PROCESSO nº: 33664966/2008

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº94/2008**

- 1. ESPÉCIE:** Contrato de Locação de Imóvel.
- 2. FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso X, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações.
- 3. OBJETO:** Locação, pelo **MUNICÍPIO**, do imóvel localizado na Rua 99, nº 133, Lt.13, Setor Sul, Goiânia-GO.
- 4. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
- 5. PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** e o **SR. ALCEU ARRUDA**, neste ato representado pela procuradora **ISABELA ARRUDA**.
- 6. VALOR:** Valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total R\$ 36.0000,00 (trinta e seis mil reais).
- 7. NÚMERO E DATA DO EMPENHO:** 0007 00, de 11/09/2008
- 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
2008.12.01.03.092.0002.2005.339036.99.00.03
- 9. PROCESSO Nº:** 34533253/2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2008**

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a BMB ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 031/2008, Tomada de Preços nº 009/2008.

Fundamento Legal: Processos n.ºs: 33864931 - 31549248 - 31549400 - 31549523 - 31550068 - 31550149 - 31550637 - 31551030 - 31551251 - 31551447/2008, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de obras e engenharia, para a troca de Caixas D'água em 10 (dez) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's): Cantinho do Saber, Cantinho Feliz, Condomínio das Esmeraldas, Herdeiros do Futuro, Jardim Curitiba II, Jardim Guanabara I, João Vaz, Profª Darly, Santa Helena e Vila Legionárias, *conforme especificações constantes do memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos*, e demais condições constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2008.

Prazo: 20 (vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Valor: R\$ 91.118,00 (noventa e um mil, cento e dezoito reais)

Data de Assinatura: 25/09/2008

DERMU**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 022/07**

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma **SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.**

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 26.09.08.

FUNDAMENTO: Decorre do que consta no Processo nº 3.534.249-4, de 10.09.2008

OBJETO: Adequação no contrato nº 022/07, requerente ao quantitativo de pessoal, sem reflexo no valor do contrato.

Goiânia, 26 de setembro de 2008

Rui Barbosa da Silva
Advogado

Visto: Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

COMURG**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
COMUNS Nº 038/2007-DROP**

Processo Administrativo nº 32366945/2007

CONTRATANTES: JUNTA-PLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG.**

DATA: Goiânia, 26 de agosto de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Janete de Lourdes Ferreira dos Santos - **SÓCIA.**

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO** e Rodolfo Leon Salinas - **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA.**

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO ADITIVO - R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) por tonelada.

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

**EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS COMUNS Nº 031/2008-DROP**

Processo Administrativo nº 32714790/2007

CONTRATANTES: VENETO INTERIORES
REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. e Companhia de
Urbanização de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 19 de junho de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Luciano Verdi e Adriana Sogari -
SÓCIOS.

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior -
PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - DIRETOR
ADMINISTRATIVO, Gesair Pereira da Silva - DIRETOR
FINANCEIRO e Rodolfo Leon Salinas - DIRETOR DE LIMPEZA
URBANA.

FINALIDADE: Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no
aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco
centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

**CANCELAMENTO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CANCELAMENTO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO Nº. 007/2008**

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas
atribuições legais, tendo em vista a desistência da empresa TRIADY
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, que alegou
defasagem do preço ofertado em sua proposta vencedora da Tomada de
Preços nº 002/2008 referente ao serviço de demolição da Escola
Municipal Pedro Ciríaco e construção de outra no mesmo local e,
considerando o não interesse dos demais participantes do certame
licitatório em assumir a execução da obra pelo valor apresentado pela
empresa vencedora, resolve proceder ao cancelamento do Termo de
Homologação e Adjudicação nº 007/2008, datado de 23/04/2008.

Secretaria Municipal de Educação, aos 18 dias do mês de
setembro de 2008.

Márcia Pereira Carvalho
Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº 34470596/08 em que a
Comissão Geral de Licitação da
Prefeitura Municipal de Goiânia, faz
licitação.

HOMOLOGAÇÃO Nº 35/08 - A vista do laudo
de julgamento apresentado pela **Comissão Geral de Licitação da
Prefeitura Municipal de Goiânia**, referente ao **Pregão Presencial nº
178/08**, visando a atender as necessidades dos Cemitérios de Goiânia,
unidades desta Secretária, conforme as especificações constantes do
Edital e seus anexos, homologamos o precedente processo licitatório e
adjudicamos o objeto das firmas CARVALHO E COSTA
COMERCIAL LTDA, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA E FERRAGENS J. TEODORO LTDA, no valor global de
R\$ 32.490,50 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta
centavos), por serem as proposta que apresentaram o **MENOR
PREÇO GLOBAL** e melhor preencheu as exigências editalícias e da
Administração.

Ao Departamento de Execução Orçamentaria
Financeira, para os procedimentos de praxe e após, à Assessoria
Jurídica, para providenciar o contrato.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Goiânia, aos 29 de setembro de 2008.

Walter Pereira Silva
Secretário

AVISO

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 096/2008-Repúblicação
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada
pelo Decreto Municipal nº 2152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna
público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2008-
Repúblicação, processo nº 33429495/2008.

Empresa Vencedora:
**MAXCLEAN COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÕES E
EXPORTAÇÕES LTDA.**

Goiânia, 01 de outubro de 2008.

Maria do Carmo Marques de Sousa
Pregoeira

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 152/2008 (MENOR PREÇO POR ITEM)

A Pregoeira Cláudia Alves Arantes, designada pelo Decreto Municipal nº. 2152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL.º152/2008, processo nº 34304971/2008.

Empresas Vencedoras:

PHARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

Itens: 02, 03 e 08.

ALPHA IMEC INDÚSTRIA MECANO CIENTÍFICO LTDA.

Itens 01, 06 e 07,

VITAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Itens: 04 e 05.

Obs.: Os itens 09 e 10 ficam cancelados a pedido do órgão.

Goiânia, 01 de outubro de 2008.

**Cláusula Alves Arantes
Pregoeira**

IDTECH

RESULTADO
EXTRATO DE ATA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2008

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM CONFECCÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME ESPECIFICADO EM EDITAL(AUTOS Nº. 786/2008)

DATA DE ABERTURA: Dia 01/10/2008 às 10h

ITENS 01, 02, 03, 04 E 05	
EMPRESA VENCEDORA:	GRAFSET GRAFICA EDITORA LTDA - EPP
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 3.810,00

Goiânia, 1º de outubro de 2008

Henrique Araújo Torres
Pregoeiro

IDTECH

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO- IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, por meio de sua Gerência de Compras e Licitações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES REALIZADAS EM SETEMBRO DE 2008:**

Fonte de recursos: Contrato de Gestão firmado com o Município de Goiânia – Projeto Central de Atendimento ao Cidadão – TELECONSULTA:

AUTOS N.º: 354/2008
OBJETO (RESUMIDO): ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
VENCEDORA(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 160,00

AUTOS N.º:	754/2008
OBJETO (RESUMIDO):	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E INCREMENTAL, DOS APLICATIVOS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS TELEFÔNICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VENCEDORA(S):	E. S. AREIAS - ME
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 18.120,00

AUTOS N.º:	818/2008
OBJETO (RESUMIDO):	AQUISIÇÃO DE CAPAS E CONTRA-CAPAS PLÁSTICAS, EM POLIPROPILENO
VENCEDORA(S):	ITEM 01 – PAPELARIA ARCO LTDA / ITEM 02 – PAPELARIA DINÂMICA LTDA / ITEM 02 – PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA
VALOR GERAL:	R\$ 253,76

AUTOS N.º: 827/2008
OBJETO (RESUMIDO): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E TROCA DE PEÇAS EM VEÍCULO
VENCEDORA(S): TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
VALOR GERAL: R\$ 282,00

AUTOS N.º: 844/2008
OBJETO (RESUMIDO): AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CÂMERA DIGITAL DESTINADA AO PROGRAMA “NASCER CIDADÃO”
VENCEDORA(S): WCOM INFORMÁTICA LTDA
VALOR GERAL: R\$ 470,00

AUTOS N.º:	871/2008
OBJETO (RESUMIDO):	AQUISIÇÃO DE TIMER DIGITAL PROFISSIONAL PARA MELHORIA DE ESTRUTURA DO TELECONSULTA/ IDTECH.
VENCEDORA(S):	SAETA IND. E COM. ELETRÔNICO LTDA
VALOR GERAL:	R\$ 88,00

Fonte de recursos: Contrato de Gestão firmado com o Município de Goiânia - Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde:

AUTOS N.º: 845/2008
OBJETO (RESUMIDO): AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA PATRIMONIAL
VENCEDORA(S): DIGITAL.COM RELÓGIOS DE PONTO LTDA
VALOR GERAL: R\$ 550,00

Henrique Araújo Torres
Gerência de Compras e Licitações

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

REZENDE E FLEURY LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 25897641, a Licença Ambiental de Operação para Comércio e Transporte de Pedras situado à Av. T-63 nº2309 Q. 363 Lt. 1 e 2 Jardim América Goiânia/Go.

AMMA

IVONETE FREITAS DAHER, torna público que requereu da Agência Munic. do Meio Ambiente (AMA) processo nº 34862214 a Licença Ambiental Simplificada para Consultório Odontológico com endereço A rua 86 Qd. F-33 Lt. 54 St. Sul Goiânia GO.

nº 25886194, a Licença Ambiental LAS para Peças e Serviços em Motocicletas, na Av. Independência nº 4.467 - St. Central - Cep: 74.045-010 - Goiânia - go.

AMMA

V STAR MOTO PEÇAS LTDA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo

AMMA

JEOVANITA J. GARCIA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 35290516, a Licença Ambiental Simplificada para Salão de Beleza situado à Rua T-29 Qd 34 Lt 08 nº 366 Setor Bueno Goiânia/Go.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:

**PUBLICAÇÕES/PREÇOS**

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
B - Públicas, Extratos Contratuais e outras.
Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

HINO À GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.